



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI N°116 DE 16 DE ABRIL DE 1993

QUE DENOMINA UMA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente lei, fica denominada a rua sem denominação oficial, que nasce da rua MANOEL JERÔNIMO e tende seu pente final no Agude Grande, de Rua ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º - Revegam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 29 de abril de 1993.

Antônio Barbosa de Freitas
Secretário

Visto: Antônio Eduardo Nogueira

Antônio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara M. de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 16/93

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1a votação
Em 02/09/93

Secretário

QUE DENOMINA UMA RUA DESTA CIDADE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada a rua sem denominação oficial, que nasce da rua Manoel Jerônimo e tendo seu ponto final no Açude grande, de Rua ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de abril de 1993.

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira

Vereador

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 30 votação
Em 23/04/93

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 30 votação
Em 23/04/93

J.R.Bento

Secretário

Secret

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1^a votação
Em 02/04/93

Secretaria

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº16/93, de autoria do vereador Antonio Jerônimo de Oliveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de abril de 1993.

A COMISSÃO:

Antônio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antônio Alves do Nascimento

Antonio Alves do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores vereadores.

O incluso projeto de lei que submeto a apreciação de meus pares em que denomina uma rua em nossa cidade; De Ana Maria da Conceição, esta senhora é minha mãe, ela era natural do Rio Grande do Norte, casada com o Sr. Mancel Jerônimo da Silva de onde nasceram nove (09) filhos, que foram criados com muito amor e carinho. Chegou ao Ceará nos idos de 1956 e logo firmou residência aqui em Banabuiú, mais precisamente no lugar onde hoje é denominado de Vila Cajazeiras, faleceu aos setenta (70) anos de idade, nos deixando muita falta e saudades. A homenagem póstuma que estou propondo para ela é pelo seus relevantes serviços prestados as famílias de Banabuiú, através de sua honrosa profissão de Assistente, pois aqui ela atendeu um elevado número de parturiente, ficando todas agradecidas e satisfeitas pelo seu bom tratamento e atendimento. Ela era uma pessoa humilde mais de muita bondade, seriedade e respeito, razão pela qual rogo aos meus ilustres colegas a se manifestarem favoráveis ao projeto de lei em apreço.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, em 1º de abril de 1993.

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira
Vereador